

ATO Nº 223, de 27/11/2025

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA – NTC&Logística**, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 54, § 2º),

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Vice-Presidência de Inovação e Novos Negócios, o **COMITÊ DE INOVAÇÃO E NOVOS NEGÓCIOS** da NTC&Logística, como órgão consultivo da Vice-Presidência e a atribuição de debater tendências e propor projetos.

Art. 2º - O Comitê de Inovação e Novos Negócios será formado por empresas e lideranças interessadas em inovação, que sejam associadas à NTC&Logística.

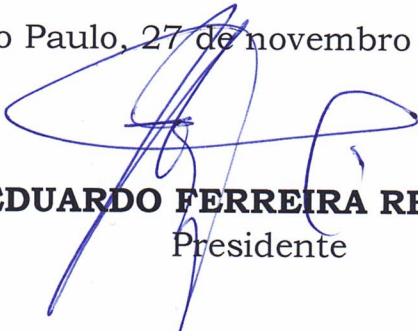
§ Único – Serão admitidos no Comitê de Inovação e Novos Negócios, fornecedores de bens ou serviços ao TRC, que tenham relações institucionais com a NTC&Logística.

Art. 3º - Será estabelecido um calendário anual de 4 reuniões com um grupo fixo de participantes.

Art. 4º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE no informativo eletrônico da NTC&Logística, mantendo-se em caráter permanente no portal da entidade:
www.portалntc.org.br.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.



EDUARDO FERREIRA REBUZZI
Presidente